

EDITAL Nº 05/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Retifica o edital nº 001/2019 do
Processo Seletivo Simplificado nº
003/2019 do Município de
Petrolândia/SC

O **Município de Petrolândia**, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o Senhor Joel Longen, no uso de suas atribuições legais, **torna público a retificação do Edital nº 01/2019**, que trata das regras do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, do Município de Petrolândia – SC, em relação a nota mínima para aprovação dos candidatos:

5.1.1. Somente serão considerados aprovados na prova escrita de que trata o item 4.4.1 os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 4,00 (quatro).

...

5.2.1...

a) nota da prova escrita igual ou superior a 4,0 (quatro);

...

5.3.1. Somente serão considerados aprovados e terão computados os pontos dos títulos os candidatos das funções públicas de Professor Habilitado que obtiverem nota da prova escrita igual ou superior a 4,0 (quatro).

Petrolândia – SC, 03 de dezembro de 2019.

Joel Longen

Prefeito Municipal

Simone Krause Klauberg

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Decreto nº 069/2019